



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**TERMO ADITIVO III AO CONVÊNIO nº 16/2015**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE**, objetivando garantir atenção integral aos portadores de deficiência visual, a fim de reabilitar e/ou habilitar a pessoa portadora de deficiência visual.

**Processo nº 16.483-6/2015**

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também o Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. **TIAGO TEXERA**, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO** e, de outro, **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.958.859/0002-67, com sede à Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 532, Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, portador da RG nº 4.839.985-1 e do CPF/MF nº 203.915.368-34, doravante designada simplesmente **CONVENIADO**, celebram o Termo Aditivo III ao Convênio nº 16/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I** – Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 16/2015, para vigorar até 14 de julho de 2020.

**II** – O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir o Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 16/2015.

**III** - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

**Parágrafo único** – As despesas decorrentes do presente aditamento financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação: 14.01.10.302.0191.2186.3.3.90.39.00.5001.

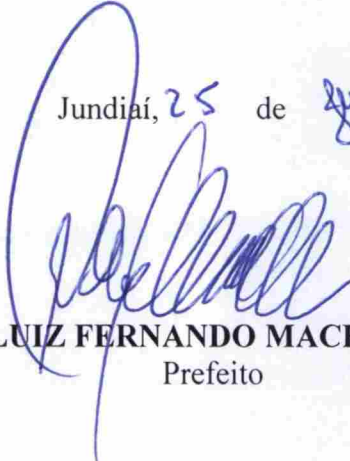



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

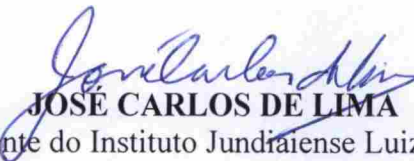
IV – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 16/2015, assinado em 15 de julho de 2015, Termo Aditivo I, assinado em 05 de dezembro de 2017, Primeiro Termo de Apostilamento, assinado em 20 de março de 2018 e o Termo Aditivo II, assinado em 21 de setembro de 2018.

E, por estarem assim de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 25 de julho de 2019.

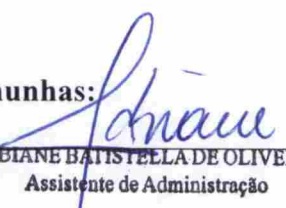
  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

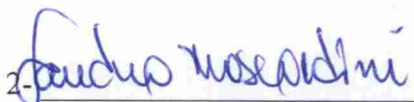
  
**TIAGO TEXERA**  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

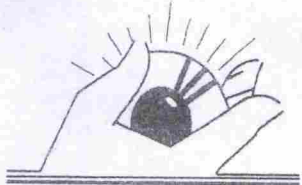
  
**JOSÉ CARLOS DE LIMA**  
Presidente do Instituto Jundiaíense Luiz Braille

Testemunhas:

1 -  
Fbo

  
**FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA**  
Assistente de Administração

  
**PAULO JOSÉ DE ALMEIDA**



# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

## de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

### PLANO DE TRABALHO

#### 1-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

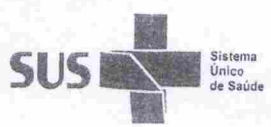
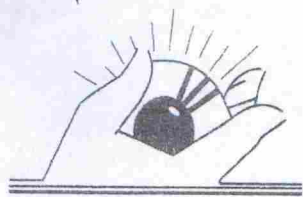
Nome: **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE – De Assistência ao Deficiente da Visão.**  
CNPJ: **50.958.859/0002-67**  
Endereço: **Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, 532**  
Bairro: **Anhangabaú**  
Cidade: **Jundiaí – SP.**  
CEP: **13.208-090**  
Fone: **4521-6933**  
E-mail: **braillejundiai@fox.com.br**

#### 2- REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: **Antonio Finati Pacheco**  
Estado Civil: **Divorciado**  
Endereço: **Rua Professor João Luiz de Campos, 76**  
Fone: **4523-6552**  
E-mail: **braillejundiai@fox.com.br**  
Cidade: **Jundiaí / SP.**  
Formação: **Cirurgião Dentista**  
CPF: **002.333.968-37**  
RG. **4.808.407**  
Nacionalidade: **Brasileira**

#### - Diretor Clínico:

Nome: **Érika Kobori**  
Estado Civil: **Casada**  
Endereço: **Rua Pindorama, 36 –Chácara da Barra - Campinas**  
Fone: **45236552**  
E-mail: **braillejundiai@fox.com.br**  
Cidade: **Campinas/SP**  
Cargo: **Diretora Clínica Reabilitação**  
Função: **Diretora Clínica Reabilitação**  
C.PF. **212.884.448-77**  
R.G. **22.785.779-3/SP**  
Nacionalidade: **brasileira**



# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

## de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

### CONSELHO GESTOR DE INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE TODOS OS CONSELHEIROS COM MANDATO DE 12/04/2018 À 11/04/2020 SEGMENTO DOS USUÁRIOS:

- TITULAR: IVANILDE Oliveira de Jesus - R.G.28.132.537-6
- SUPLENTE: Rosinete Isaac de Melo - R.G. 11053329-x
- TITULAR: Ariosto Francisco Conceição - R.G. 12.304.619-4
- TITULAR: Alexandre Ricardo Garcia - R.G. 24.824.577-6
- TITULAR: Antonio Marcos Bispo - R.G. 29.588.761-8

### SEGMENTO DOS TRABALHADORES

- TITULAR: Gilson Modesto - R.G.21.853.392
- SUPLENTE: Vânia Tatiana Cunha - R.G. 43.025.385-0
- TITULAR: Maria de Fátima Lucas Lima Rossi - R.G.55.513.637-1
- SUPLENTE: Maria Isabel Lopes - R.G.20.532.436-8

### REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

- TITULAR: Everton Lima Gondim - R.G. 13.390.13
- SUPLENTE: José Carlos de Lima - R.G.4.839.985-1
- TITULAR: Toyomi Kamura - R.G. 3.949.165-1
- SUPLENTE: Antonio Finati Pacheco - R.G.4.808.407

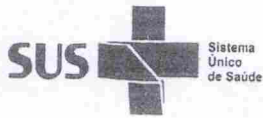
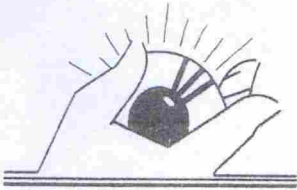
### 3 - PERFIL DA ENTIDADE:

O Instituto Jundiaense Luiz Braille, foi fundado em 20 de dezembro de 1941, entidade sociedade civil, sem fins lucrativos, de natureza beneficente assistencial, reabilitacional e filantrópica, sem preconceito de origem, sexo, raça, cor, condição social ou credo religioso. O Setor de Reabilitação do Instituto atende em média 91 deficientes visuais e suporte psicológico aos seus familiares, integralmente SUS. No setor de reabilitação, além do atendimento ambulatorial, realizamos visitas domiciliares, inclusão escolar e profissional.

O Instituto é mantido exclusivamente de contribuições mensais de colaboradores, doações diversas e convênios com Órgãos Públicos. Presta serviços para a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Região, onde realiza seu atendimento 100% (cem por cento) SUS, através de Convênio e disponibiliza toda sua infra-estrutura, equipamentos específicos da área de reabilitação, e técnicos especializados em deficiência visual.

### 4 - MISSÃO DA ENTIDADE

Habilitar e ou reabilitar deficientes visuais, portadores de cegueira ou baixa visão, tornando-os capazes de ir e vir, cuidar-se e prover o seu próprio sustento, inserindo-os como cidadãos em todos os seguimentos sociais.



# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

## de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

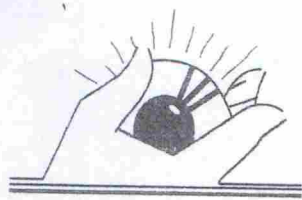
### 5 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO, CAPACIDADE INSTALADA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E ESTRUTURA:

#### A) RECURSOS HUMANOS

- a) **Coordenador Técnico:**  
Profª Márcia Lourenção Delamanha – Professora - Voluntária
- b) **Diretor Clínico:**  
Dra. Érika Kabori – Oftalmologista especializada em Visão Sub-Normal CRM: 88.104
- c) **Serviço Social:**  
Márcia Regina Barboza Kinal – CRESS 6847
- d) **Terapia Ocupacional:**  
Maria Juliana Rizzieri – CREFITO – 3/15121-TO
- e) **Fisioterapia:**  
Stephanie de Oliveira Sampaio Sposito – CREFITO – 203694-F
- f) **Fonoaudiologia:**  
Ana Lúcia B. Jacomasso Crepaldi – CREFa 9720 SP
- g) **Psicologia:**  
Gilson Modesto – CRP06-69420
- h) **Orientação e Mobilidade**  
Luciana Aparecida Caracho – Professora de Orientação e Mobilidade, com formação superior em Pedagogia e Psicopedagogia na área de deficiência visual.
- i) **Pedagogia Braille e Baixa Visão:**  
Keite Coutinho de Oliveira – Pedagoga especializada na Deficiência Visual – (CUSTO DESTE PROFISSIONAL NO CONVÊNIO DA EDUCAÇÃO)
- j) **Informática**  
Esdras Henrique de Oliveira – monitor de informática para deficientes visuais (CUSTO DESTE PROFISSIONAL NO CONVÊNIO DA EDUCAÇÃO)

#### b) SERVIÇOS – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

- a) Serviço Social:  
- Triagem de novos assistidos.



# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

## de Assistência ao Deficiente da Visão



Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

- Visitas Domiciliares.
- Levantamento sócio econômico.
- Trabalho em oficinas de mães.

b) Funcional da Visão:

- Avaliação funcional da visão
- Estimulação Visual.
- Treinamento óptico
- Prescrição de auxílios ópticos e próteses.
- Consultas oftalmológicas de visão subnormal.

c) Psicologia;

- Atendimentos individuais e em grupos, objetivando a percepção de capacidade para desenvolvimento do potencial individual.
- Atendimento para suporte familiar.

d) Fonoaudiologia:

- Habilitação e reabilitação da linguagem oral e escrita.
- Estimulação de linguagem e fala.
- Adequação do sistema estomatognático: órgãos fonoarticulatórios e funções de respiração, sucção, deglutição e mastigação.

e) Pedagogia Braille e Baixa Visão:

- Habilitação e reabilitação escolar
- Alfabetização Braille.
- Escrita e leitura ampliada
- Inclusão escolar.
- Adaptações de materiais.
- Apoio escolar.

f) Terapia Ocupacional:

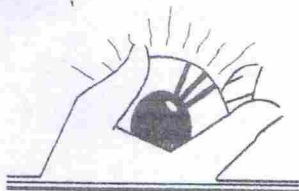
- Estimulação global: espaço, tempo, senso de percepção, criatividade, concentração e coordenação motora.
- Habilitação pessoal: alimentação, higiene e vestuário.

g) Orientação e Mobilidade:

- Orientação espacial e temporal.
- Técnicas de Segurança.
- Utilização da bengala.
- Treinamento de ruas e escolas.
- Locomoção com independência.

h) Fisioterapia:

- Estimulação do desenvolvimento neuropsicomotor



# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

## de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

- Treino de equilíbrio e marcha
- Estimulação da coordenação global
- Aquisição de força muscular
- Consciência e adequação postural.

- i) Informática especializada para deficientes visuais:
- Digitação
  - Windows
  - Word
  - Excel
  - Internet

### C) INFRA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

Capacidade instalada:

- 01 sala de recepção e espera para assistidos e acompanhantes.
- 08 salas de atendimento com rampa de acesso para deficientes físicos
- 02 sanitários independentes (feminino e masculino)
- 01 trocador de bebês.
- 01 sala de arquivo
- 01 sala para atividade em grupo
- 01 Cozinha
- 01 sala para guardar materiais/equipamentos

### D) - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

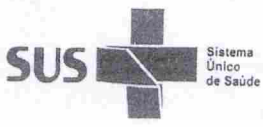
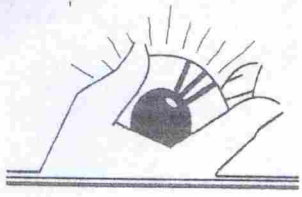
Atualmente o Braille conta com 110 assistidos por mês, sendo que possui capacidade instalada para atender 150 deficientes visuais mês.

### 6-OBJETIVO GERAL:

Reabilitar e ou habilitar a pessoa portadora de deficiência visual (total ou baixa visão) para sua independência, inclusão tanto profissional como social.

### 6.1-Objetivo Específico:

Realizar diagnóstico, terapêutica especializada e acompanhamento com equipe multiprofissional, constituindo-se como referência em habilitação/reabilitação de pessoas com deficiência visual e que ofereça as ações abaixo descritas:



# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

## de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

- I - avaliação e orientação nas áreas da psicologia e assistência social;
- II - avaliação multiprofissional do desenvolvimento global do paciente e desenvolvimento funcional da visão que consiste na avaliação das respostas comportamentais frente a estímulos e atividades de vida diária para dimensionar o grau da perda visual e o uso da visão residual com a adaptação de recursos ópticos e não ópticos;
- III - atendimento multiprofissional para a habilitação/reabilitação visual que consiste no desenvolvimento de habilidades para a execução de atividades de vida diária e estimulação precoce para favorecer o desenvolvimento global do paciente;
- IV - orientação e mobilidade para independência na locomoção e exploração de meio ambiente, utilizando percepções tátil, sinestésica, auditiva, olfativa e visual;
- V- orientações à família;
- VI - orientações para atividades de vida diária e profissional;
- VII - orientação para promover a inclusão escolar;

### 7 - FLUXO -ORIGEM DA DEMANDA

O INSTITUTO LUIZ BRAILLE atende demanda referenciada pelos serviços do Sistema Único de Saúde de Jundiaí e região, conforme regulação da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de Jundiaí,

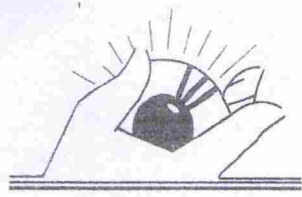
### 8- PUBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência visual sem limite de idade, sem distinção de sexo, cor e raça, encaminhadas ao setor de reabilitação do Instituto Luiz Braille, pelo serviço de oftalmologia do mesmo ou que realizaram teste de Snellen na UBS com resultado inferior a 20/40, são encaminhados diretamente para o serviço de reabilitação e que residam nas cidades conveniadas. Os pacientes são encaminhados com laudo oftalmológico constando a deficiência para o serviço de reabilitação visual. Quando o paciente chega na reabilitação é feita uma triagem através de pessoal técnico e incluso nas áreas elegíveis de acordo com a sua patologia.

### 9- METAS A SEREM ATINGIDAS:

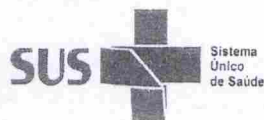
Oferecer ao deficiente visual condições para fortalecer e encontrar saídas, aquisição de maior independência e conhecimento de suas possibilidades e limitações, e conseqüentemente sua inclusão social.





# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

## de Assistência ao Deficiente da Visão

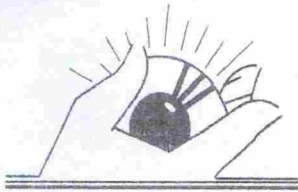


Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

A META QUANTITATIVA fica vinculada à média mensal estimada conforme quadro abaixo.

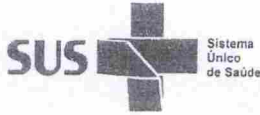
### METAS QUANTITATIVAS

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO SUS	VALOR MENSAL ESTIMADO - SUS
02.11.03.004-0	AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECÂNICA RESPIRATÓRIA	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	5	R\$ 3,37	R\$ 16,85
02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	5	R\$ 12,34	R\$ 61,70
02.11.07.007-6	AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ORAL	10	R\$ 4,11	R\$ 41,10
02.11.07.017-3	EXAME DE ORGANIZAÇÃO PERCEPTIVA	8	R\$ 4,11	R\$ 32,88
02.11.07.018-1	EXAME NEUROPSICOMOTOR EVOLUTIVO	10	R\$ 4,11	R\$ 41,10
03.01.01.004-8	CONSULTA PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	201	R\$ 6,30	R\$ 1.266,32
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
03.01.01.016-1	CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	22	R\$ 3,14	R\$ 69,08
03.01.07.006-7	ATENDIMENTO/ ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO NAS MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS	71	R\$ 7,71	R\$ 547,42
03.01.07.007-5	ATENDIMENTO/ ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	146	R\$ 17,67	R\$ 2.579,90
03.01.07.014-8	TREINO DE ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	92	R\$ 6,00	R\$ 552,00
03.01.07.015-6	AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM DEFICIENTE VISUAL	25	R\$ 24,68	R\$ 617,00
03.01.07.016-4	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO VISUAL	353	R\$ 12,00	R\$ 4.236,20
03.02.03.001-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	47	R\$ 6,35	R\$ 298,45
07.01.04.001-7	BENGALA ARTICULADA	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
TOTAL		1.052		R\$ 11.000,00



# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

## de Assistência ao Deficiente da Visão



Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

### 10 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

Ações e serviços de natureza contínua tendo o presente Plano de Trabalho a vigência de 12 meses com início a partir de 15/07/2019.

### 11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura realizará o pagamento mensal dos procedimentos realizados/aprovados que serão apurados mediante sistemas de informação padronizados da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

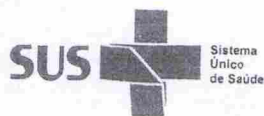
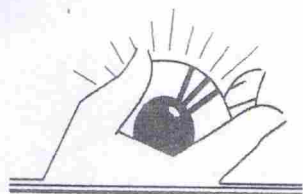
A entidade deverá apresentar até 5º dia útil do mês subsequente, à Prefeitura, documentos comprobatórios referentes à produção dos procedimentos efetivamente prestados aos usuários SUS, obedecendo para tanto, os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e UGPS.

Após a conferência e validação pela PMJ/UGPS, será autorizada a emissão da Nota Fiscal e o pagamento será efetuado em até 05 dias úteis conforme faturamento SUS.

### 12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	15/07/2019 à 31/07/2019	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20
Procedimentos SUS - Conforme Convenio	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

DESCRIÇÃO	Fev/20	Mar/20	Abri/20	Mai/20	Jun/20	01/07/2020 à 14/07/2020
Procedimentos SUS - Conforme Convenio	R\$ 11.000,00	R\$ 11.00,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.00,00	R\$ 11.00,00	R\$ 5.500,00



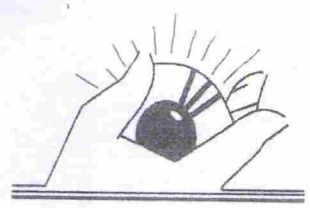
# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

## de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

### 13 - QUADRO DE CUSTO PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Recursos Humanos e Despesas Diversas		Carga Horária Mensal/Gasto com despesas - Mensal	Salário Mensal com encargos, Férias, 13º Salário, FGTS, Insalubridade, Biênio, Vale Cesta, Vale Transporte	Carga Horária Destinada ao Convênio e Despesas ao Convênio	Decomposição de gastos com o convênio
Médico Oftalmo	1	20	1.800,00	20	1.800,00
Assistente Social	1	150	5.599,12	150	5.599,12
Fonoaudióloga	1	80	2.263,90	80	2.263,90
Terapeuta Ocupacional	1	140	3.798,43	140	3.798,43
Fisioterapeuta	1	60	1.734,74	60	1.734,74
Psicólogo	1	80	2.535,31	80	2.535,31
Prof. Orientação e Mobilidade - Cegos	1	60	1.875,66	60	1.875,66
Pedagogia	1	80	2.479,88		00,00
Professor Infor. Cegos	1	80	2.015,40		00,00
Serviços Gerais	1	200	2.202,67	200	2.202,67
Água			50,10		50,10
Luz			290,00		290,00
Telefone			160,00		160,00
Aluguel			2.786,82		2.786,82
Seguros (Vida, Empresarial)			146,00		146,00
Custo do serviço					25.242,75



# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

## de Assistência ao Deficiente da Visão



Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

### 14 – QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSO ESTIMADO

Categoria de Despesas	Porcentagem de Aplicação Sob o Valor Repassado
Prestação de Serviços Médicos	16,36%
Recursos Humanos, Funcionários CLT – Oftalmologia. Salários Vale Transporte, Cesta Básica, 1/3 Férias, 13º Salário, PIS, FGTS, Horas Extras.	52,45%
Água e Esgoto	0,45%
Energia Elétrica	2,64%
Telefone	1,45%
Aluguel	25,33%
Seguros	1,32%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Aproveitamos para fazer os seguintes esclarecimentos:  
- As funções abaixo não estão computadas neste convênio, somente informadas.

- **Professor de Informática** – Gratuidade concedida pelo Instituto Jundiaense Luiz Braille. Hoje temos a oficina de informática com 12 alunos semanais.

- **Pedagoga** – Esta função é lançada exclusivamente no Termo de Colaboração 24/2018 – Educação.

Jundiaí, 24 de Maio de 2019.

Antonio Finati Pacheco  
Presidente  
CPF: 002.333.968



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –  
TERMO DE CONVÊNIO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município de Jundiaí

**CONVENIADA:** Instituto Jundiaiense Luiz Braille

**TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM):** Termo Aditivo III ao Convênio nº 16/2015

**OBJETO:** Prorroga o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 16/2015, para vigorar até 14 de julho de 2020, adita o valor total e substitui o Plano de Trabalho.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 25 de julho de 2019.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: **TIAGO TEXERA**

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CPF: 323.216.468-45      RG: 42.378.206-X

Data de Nascimento: 26/08/1985

Endereço residencial completo: Rua Itirapina, 837 – Apto 162, Bloco B – Vila Hortolândia, Jundiaí/SP, CEP: 13.214-065

E-mail institucional: [ttexera@jundiai.sp.gov.br](mailto:ttexera@jundiai.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [tiagotexera@yahoo.com.br](mailto:tiagotexera@yahoo.com.br)

Telefone(s): (11) 4589-8796 / 4589-8795

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**  
**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04      RG: 06.356.145-02

Data de Nascimento: 08/10/1977

Endereço residencial completo: Avenida Humberto Cereser, 2.300, Condomínio Quartier Casa 170, Caxambu, Jundiaí/SP, CEP nº 13.218.711

E-mail institucional: [lfmachado@jundiai.sp.gov.br](mailto:lfmachado@jundiai.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [081077@uol.com.br](mailto:081077@uol.com.br)

Telefone(s): (11) 4589-8428

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: **JOSÉ CARLOS DE LIMA**

Cargo: Presidente

CPF: 203.915.368-34      RG: 4.839.985-1

Data de Nascimento: 20/03/1948

Endereço residencial completo: Rua do Retiro, nº 550 – 3ª andar - Apto 31, Vila Virgínia, Jundiaí/SP, CEP nº 13.209.000

E-mail institucional: [braillejundiai@fox.com.br](mailto:braillejundiai@fox.com.br)

E-mail pessoal: [jocalima@terra.com.br](mailto:jocalima@terra.com.br)

Telefone(s): (11) 4523-6552 / 4523-6554 / 99958-6506

Assinatura: \_\_\_\_\_ 



**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

**PROTOCOLO DA JARI**

EM TRAMITAÇÃO Data: 23/07/2019  
(1ª reunião)  
00365/2019 00365/2019

INDEFERIDO Data: 23/07/2019  
(1ª reunião)  
00384/2019 00384/2019  
00383/2019 00383/2019  
00382/2019 00382/2019  
00381/2019 00381/2019  
00380/2019 00380/2019  
00366/2019 00366/2019  
00347/2019 00347/2019

**PROTOCOLO DA JARI**

DEFERIDO Data: 25/07/2019  
00352/2019 00352/2019

EM TRAMITAÇÃO Data: 25/07/2019  
00357/2019 00357/2019

INDEFERIDO Data: 25/07/2019  
00355/2019 00355/2019  
00353/2019 00353/2019  
00351/2019 00351/2019  
00350/2019 00350/2019

**PROTOCOLO DA JARI**

INDEFERIDO Data: 25/07/2019  
(1ª reunião)  
00372/2019 00372/2019  
00371/2019 00371/2019  
00370/2019 00370/2019  
00369/2019 00369/2019  
00368/2019 00368/2019  
00367/2019 00367/2019

**PROTOCOLO DA JARI**

DEFERIDO Data: 25/07/2019  
(2ª reunião)  
00388/2019 00388/2019

INDEFERIDO Data: 25/07/2019  
(2ª reunião)  
00373/2019 00373/2019  
00385/2019 00385/2019  
00386/2019 00386/2019  
00387/2019 00387/2019  
00390/2019 00390/2019  
00391/2019 00391/2019

**CASA CIVIL**

**EXTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 06/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDACC  
PROCESSO: nº 5.497-3/2018  
OBJETO: Prorroga por 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2019, o prazo vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 06/2018; substitui o Plano de Trabalho e adita o valor.  
ASSINATURA: 25 de julho de 2019.

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO III ao CONVÊNIO Nº 16/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE  
PROCESSO: nº 16.483-6/2015  
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 16/2015, para vigorar até 14 de julho de 2020, adita o valor total e substitui o Plano de Trabalho.  
ASSINATURA: 25 de julho de 2019.

**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 28.331, DE 25 DE JULHO DE 2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JUNDIAÍ - CIDADE INTELIGENTE: EU FAÇO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 22.963-1/2019-1. REF SOLICITAÇÃO 500 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JUNDIAÍ - CIDADE INTELIGENTE: EU FAÇO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 22.963-1/2019-1. REF SOLICITAÇÃO 501 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

**DECRETA:**

ART 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 63.694,00 (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES)

13.01.12.361.0196.2776 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND  
3.3.90.31.00 PREMIACOES CULT., ARTIST., CIENTIF., DESP. E OUTRAS  
0000 PRÓPRIA

R\$ 45.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

R\$ 18.694,00

TOTAL... R\$ 63.694,00

ART 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

13.01.12.365.0195.2787 ACESSO A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

R\$ 63.694,00

TOTAL... R\$ 63.694,00

ART 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ÀS Vinte e CINCO DIAS DO Mês DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL